



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 31.105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 23.647.844,41, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.271, de 26 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 23.647.844,41 (vinte e três milhões seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat, Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp, Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Superintendência Estadual do Indígena - SI e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 19 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			20.000,00
11.007.04.126.2074.2285	PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339040	1.500.0	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			4.309.620,57
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.501.0	4.309.620,57
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			550.070,16
14.012.04.122.2139.1489	OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN	449051	1.759.0	550.070,16
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			9.314.359,82
15.017.06.181.2166.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	2.713.0	9.314.359,82
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			400.000,00
15.020.06.181.2174.4116	MODERNIZAR E GERIR O PATRIMÔNIO DO DETRAN/RO	449052	1.753.0	400.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			762.936,60

17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500,0	76.761,61
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500,0	11.596,81
		319096	1.500,0	124.578,18
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444141	2.501,0	550.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			2.570.460,85
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500,0	1.540.324,15
		319016	1.500,0	1.030.136,70
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			4.839.235,17
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500,0	286.000,00
		339046	1.500,0	1.916.076,91
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.500,0	2.160.003,43
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	1.500,0	477.154,83
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			449.000,00
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500,0	449.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			320.261,24

27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500,0	142.670,00
		339030	1.500,0	81.060,97
		339040	1.500,0	6.530,27
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500,0	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			111.900,00
31.001.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500,0	111.900,00
TOTAL				R\$ 23.647.844,41

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			230.000,00
11.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500,0	230.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			111.900,00
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500,0	111.900,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			5.220.000,00

11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	1.500,0	20.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500,0	1.432.860,85
		319096	1.500,0	600.000,00
		319011	1.501,0	3.167.139,15
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			307.600,00
11.026.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500,0	7.600,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500,0	300.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			550.070,16
14.012.04.122.2139.1487	ADQUIRIR BENS MÓVEIS	449052	1.759,0	550.070,16
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			9.314.359,82
15.017.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	2.713,0	9.314.359,82
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			400.000,00
15.020.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	319091	1.753,0	200.000,00
		339091	1.753,0	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			762.936,60
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500,0	76.655,09
		339008	1.500,0	106,52

17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500,0	136.174,99
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	2.501,0	550.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			5.981.716,59
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500,0	286.000,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500,0	4.000,00
		319016	1.500,0	251.000,00
		319113	1.500,0	1.905.003,43
		319011	1.501,0	1.142.481,42
		319011	1.500,0	1.916.076,91
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339092	1.500,0	477.154,83
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			449.000,00
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	1.500,0	1.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500,0	342.000,00
		319013	1.500,0	37.000,00
		319113	1.500,0	69.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			90.000,00
23.002.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500,0	80.000,00
		319013	1.500,0	10.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			230.261,24
27.001.15.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500,0	6.530,27
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500,0	223.730,97
TOTAL				R\$ 23.647.844,41



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 19/12/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/12/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67692813** e o código CRC **51EE4DB6**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.005404/2025-59

SEI nº 67692813